



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 05/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA AVANDELIA  
MARILIA DA SILVA ARAUJO, PARA  
FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 - Centro - Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO, CNPJ nº 24.712.296/0001-31, sediada na Rua V, s/n, Galpão Galpão - Conjunto Morada Nova II - Alagoinha - PB, representada pelo seu procurador, Senhor AEDSON ALMEIDA CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 093.846.129-99 e RG nº 3.663.979 SSP/PB, residente e domiciliado no Conjunto Morada Nova II, s/n - Centro - Alagoinha - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I (lotes 10 e 11) do Edital de Pregão Presencial nº 00009/2023.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00009/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constando das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2082-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030 e 02.16.15.452.3006.2033-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**  
 Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora (PB), 9 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

*Juliana Rebelo das Neves*  
 082-632-954-32

PELA CONTRATANTE

*Wilson Evangelista Feitosa*  
 WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

*Yara Manoel de A. V. Silva*  
 049-966-944-40

00140/2023 - 29.12.23 - EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muiz  
Código Identificador:440C9775

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS 004/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 004/2023.

**EMPRESAS HABILITADAS:** APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME e CONSTRUTORA APODI EIRELI.

**EMPRESAS INABILITADAS:** GR CONSTRUTORA EIRELI, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3 e 9.3.4.4 do edital; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar Certidão do FGS vencida e não apresentar Garantia de Proposta; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, por não atender os itens: 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - ME, por não apresentar Garantia de Proposta; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos seguintes motivos: apresentou CND Federal vencida, e não apresentou Garantia de Proposta e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6 e 9.3.4.4; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar Garantia de Proposta; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, pelo seguintes motivos: apresentou fotocópia de documentos de identidade dos sócios da empresa, da CND Municipal e do Contrato de Trabalho do seu responsável técnico sem autenticação, e não apresentou: Garantia de Proposta e a documentação exigida nos itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; D K CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Garantia de Proposta e a documentação exigida nos itens 9.3.3.6 e 9.3.4.4; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, não atender os itens 9.3.4.4, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; e IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender os itens 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 26/01/2024 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:6194BD17

**SETOR LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇOS 005/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 005/2023.

**EMPRESAS HABILITADAS:** HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME e PACTO CONSTRUÇÕES LTDA.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 26/01/2024 às 10:30 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:D7453A10

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 10/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ n.º 32.654.646/0001-89.

OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 167.850,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, EJA, QSE, FMAS, CRAS, PBF, FMS, PAB, ESF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 15 de janeiro de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:3DBFD829

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 05/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 05/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAÚJO, CNPJ n.º 24.712.296/0001-31.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 9 de janeiro de 2024.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
Código Identificador:067376B3

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 04/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ n.º 49.223.588/0001-31.